

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17993/2025

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo Nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	16/06/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de nº. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DURÁVEIS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes dos documentos anexos, **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II**

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.1.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

2.1.3. ANEXO III – PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS;

2.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

2.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
04.10.00	4.4.90.52.00	18.541.6006.2225	01	R\$ 30.040,02	Meio Ambiente

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 30.040,02 (Trinta mil, quarenta reais e dois centavos).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a urgência da demanda e a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, além da inviabilidade da realização do processo licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços e/ou à execução das atividades do órgão, justifica-se a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para envio da proposta comercial através do e-mail recebimento.compras@jandira.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025**.

6.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **16/06/2025 às 17H00**.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV, deste Aviso.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

9. CONSULTAS PRÉVIAS

9.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

10.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2. A empresa deverá possuir, como atividade principal ou secundária, **CNAE(s)** compatível(s) com o objeto desta Dispensa de Licitação, o CNAE será verificado e comprovado mediante apresentação do Cartão do CNPJ e consulta completa na Receita Federal;

10.2.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.8. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

10.3 Qualificações Técnica

10.3.1. Para a qualificação técnico operacional:

10.3.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.).

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

11.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.1.1. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 156 a 181 da Lei de nº. 14.133/2021, ficam previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

13.1.1. **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis;

13.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a 10% do valor contratado;

13.1.3. **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

13.1.4. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

13.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantido-se o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

14.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

14.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

16.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 11 de Junho de 2025.

MÁRCIO ODAIR NASCIMENTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO: I

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de bens duráveis.

ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	02	Frigobar	Frigobar, 45L, 127 V, Branco
02	02	Forno Micro-ondas 32L	Branco / 32 litros / 10 níveis de potência / potência: 1300w / diâmetro do prato: 32,5cm; prato giratório / painel digital: sim / eficiência energética: a voltagem: 110 volts / consumo aprox. de energia: 0,01 kwh/mês / frequência: 60hz / peso do produto: 16 kg / dimensões do produto: largura: 53,9 cm; altura: 30 cm; profundidade: 42,4 cm.
03	01	Geladeira branco 340L	Geladeira frost free crm39ab duplex comprateleiras altura flex branca 340
04	02	Bebedouro elétrico	Bebedouro de Água Gelada Fria e Natural Elétrico para galão Bivolt Branco BE11B
05	01	Freezer tipo horizontal, duas tampas	Freezer tipo horizontal com capacidade mínima de 510 litros, duas tampas, degelo manual, cor branca, voltagem: 110/220 volts/bivolt, com rodízios. Garantia do fabricante mínima de 12 meses e manual de instruções.
06	02	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal	Leitura de transponder implantável a uma distância mínima de 9cm, fdx 2x12mm, antena interna, fdx-b134.2 khz - alimentação com bateria de li-ion recarregável com autonomia para mais de 8 horas, com carregador bivolt ou 110v - resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão - memória para no mínimo 100 leituras - transmissão de dados via cabo ou usb.
07	02	Ar condicionado portátil, 12.000 BTU/h - 220v	Ar Condicionado Portátil com capacidade mínima de refrigeração (BTU/h): 12.000. Voltagem de 220 V. Ciclo a Frio. Gás Refrigerante do tipo Ecológico: R-410A ou R32. Controle remoto sem fio, dois níveis de velocidade no mínimo, timer para desligar e ligar o aparelho. Acompanhado de todos os acessórios necessários para a instalação e perfeito funcionamento. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA TOTAL DE 12 (doze) meses.
08	1	Fechadura digital eletrônica	Fechadura digital eletrônica - Material: metal; Maçaneta: tipo alavanca; Capacidade: 100 usuários, 50 senhas numéricas, 100 biometrias e 5 cartões de acesso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa a aquisição de bens duráveis para a Secretaria de Meio Ambiente de Jandira, com objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, promovendo o bem-estar dos servidores e da população que utiliza os espaços.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão que este instrumento encontra-se em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Dentro da análise da solução apresentada, foram analisadas as necessidades e quantitativos exigidos para atendimento da demanda crescente de animais errantes na cidade. Após, foram realizados levantamentos de mercado e levantamentos provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

4.2.1. O objeto corresponde àquele especificado neste termo;

4.2.2. O objeto está completo;

4.2.3. Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

4.3. No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

4.3.1. Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Secretaria, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma.

4.3.2. O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido

pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

4.4. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.5. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

4.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4.9. Entregar as quantidades solicitadas pela Secretaria de Meio Ambiente, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O objeto da presente dispensa de licitação, por se tratar de entrega única deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Secretaria de Meio Ambiente, localizada dentro do Paço Municipal, Jandira-SP, Rua Elton Silva, N° 1000, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

Fiscal Gestor do Contrato: MÁRCIO ODAIR NASCIMENTO OLIVEIRA, Secretário Municipal de Meio Ambiente

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da proposta de **menor preço global**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de HABILITAÇÃO:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

A) SICAF;

B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

C) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.4.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

8.4.2.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; 8.4.2.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.2.1.9 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

9.1 Os eletrodomésticos e eletrônicos serão selecionados com base em critérios de eficiência energética para reduzir o consumo de energia elétrica. Será priorizada a logística reversa para descarte ambientalmente correto de equipamentos antigos.

10 . DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

10.3 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

10.9 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação será conforme custos unitários apostos em mapa de preços em anexo.

ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Frigobar	R\$1.388,44	R\$2.776,88
02	02	Forno Micro-ondas 32L	R\$879,55	R\$1.759,10
03	01	Geladeira branco 340L	R\$4.851,37	R\$4.851,37
04	02	Bebedouro elétrico	R\$1.001,56	R\$2.003,13
05	01	Freezer tipo horizontal, duas tampas	R\$5.457,06	R\$5.457,06
06	02	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal	R\$1.770,20	R\$3.540,40
07	03	Ar condicionado portátil, 12.000 BTU/h - 220v	R\$4.084,68	R\$8.169,35
08	01	Fechadura digital eletrônica	R\$1.482,74	R\$1.482,74
			VALOR TOTAL:	R\$30.040,02

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

MÁRCIO ODAIR NASCIMENTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO: II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos para a Secretaria de Meio Ambiente

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria de Meio Ambiente identificou a necessidade de aquisição de eletrodomésticos essenciais para atender às demandas operacionais do departamento. Estes equipamentos garantirão melhores condições de trabalho para os servidores, proporcionando conforto, praticidade e maior eficiência no ambiente de trabalho. A contratação busca atender ao interesse público ao melhorar a infraestrutura de apoio e permitir maior produtividade nas atividades administrativas e operacionais.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1 O Plano de Contratação Anual ainda não foi implementado por esta Administração. Cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano diante da necessidade de aquisição eletrodomésticos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os eletrodomésticos devem atender aos seguintes requisitos:
- 3.2 Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.
- 3.3 Conformidade com normas de segurança e eficiência energética vigentes no Brasil.
- 3.4 Assistência técnica disponível na região.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 A estimativa de quantidades foi baseada nas necessidades identificadas nos setores operacionais e administrativos. Abaixo estão os itens e suas respectivas quantidades:

ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	02	Frigobar	Frigobar, 45L, 127 V, Branco
02	02	Forno Micro-ondas 32L	Branco / 32 litros / 10 níveis de potência / potência: 1300w / diâmetro do prato: 32,5cm; prato giratório / painel digital: sim / eficiência energética: a voltagem: 110 volts / consumo aprox. de energia: 0,01 kwh/mês /

			frequência: 60hz / peso do produto: 16 kg / dimensões do produto: largura: 53,9 cm; altura: 30 cm; profundidade: 42,4 cm.
03	01	Geladeira branco 340L	Geladeira frost free crm39ab duplex compratileiras altura flex branca 340
04	02	Bebedouro elétrico	Bebedouro de Água Gelada Fria e Natural Elétrico para galão Bivolt Branco BE11B
05	01	Freezer tipo horizontal, duas tampas	Freezer tipo horizontal com capacidade mínima de 510 litros, duas tampas, degelo manual, cor branca, voltagem: 110/220 volts/bivolt, com rodízios. Garantia do fabricante mínima de 12 meses e manual de instruções.
06	02	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal	Leitura de transponder implantável a uma distância mínima de 9cm, fdx b 2x12mm, antena interna, fdx-b134.2 khz - alimentação com bateria de li-ion recarregável com autonomia para mais de 8 horas, com carregador bivolt ou 110v - resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão - memória para no mínimo 100 leituras - transmissão de dados via cabo ou usb.
07	03	Ar condicionado portátil, 12.000 BTU/h - 220v	Ar Condicionado Portátil com capacidade mínima de refrigeração (BTU/h): 12.000. Voltagem de 220 V. Ciclo a Frio. Gás Refrigerante do tipo Ecológico: R-410A ou R32. Controle remoto sem fio, dois níveis de velocidade no mínimo, timer para desligar e ligar o aparelho. Acompanhado de todos os acessórios necessários para a instalação e perfeito funcionamento. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA TOTAL DE 12 (doze) meses.
08	1	Fechadura digital eletrônica	Fechadura digital eletrônica - Material: metal; Maçaneta: tipo alavanca; Capacidade: 100 usuários, 50 senhas numéricas, 100 biometrias e 5 cartões de acesso.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

5.1 Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar modelos e preços compatíveis com as especificações técnicas e a necessidade institucional. A escolha recaiu sobre modelos com eficiência energética classe A e assistência técnica acessível, garantindo melhor custo-benefício.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor será fundamentada em pesquisa de preços junto a fornecedores e banco de preços.

ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Frigobar	R\$1.388,44	R\$2.776,88
02	02	Forno Micro-ondas 32L	R\$879,55	R\$1.759,10
03	01	Geladeira branco 340L	R\$4.851,37	R\$4.851,37
04	02	Bebedouro elétrico	R\$1.001,56	R\$2.003,13
05	01	Freezer tipo horizontal, duas tampas	R\$5.457,06	R\$5.457,06
06	02	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal	R\$1.770,20	R\$3.540,40
07	03	Ar condicionado portátil, 12.000 BTU/h - 220v	R\$4.084,68	R\$8.169,35
08	01	Fechadura digital eletrônica	R\$1.482,74	R\$1.482,74
VALOR TOTAL:				R\$30.040,02

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Os equipamentos serão utilizados para a conservação de alimentos e bebidas, aquecimento de refeições, e fornecimento de água potável, atendendo às necessidades diárias dos servidores. A solução contempla garantia mínima e disponibilidade de assistência técnica, além de conformidade com padrões de eficiência energética.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

7.2 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas

demandas. Os itens recebidos devem estar de acordo com a especificação, dentro do prazo de validade, conformidade com as normas técnicas de cada um, não sendo aceito o item com algum tipo de avaria que impossibilite o uso pelo paciente.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não se recomenda o parcelamento, visto que a aquisição unificada possibilitará ganhos de escala e condições comerciais mais vantajosas.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação visa à otimização dos recursos humanos e materiais, promovendo melhor ambiente de trabalho e maior eficiência nas atividades internas, além de contribuir para o conforto e bem-estar dos servidores.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA CAPACITAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão contratual será realizada por meio de treinamentos internos e consultas às normativas vigentes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas identificadas no momento.

12 - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de

acordo com os termos de sua proposta;

12.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

12.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - CONCLUSÃO

13.1 Conclui-se que a aquisição dos eletrodomésticos é adequada e necessária para o pleno funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo condições de trabalho apropriadas e promovendo a eficiência administrativa.

MÁRCIO ODAIR NASCIMENTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE													
OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens duráveis.													
ORÇAMENTOS				SERVE LOPES EIRELI		CASA DAS CÓPIAS		SETRAMEI		BANCO DE PREÇO		Média	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UND	Frigobar	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.137,50	R\$ 2.275,00	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00	R\$ 1.286,25	R\$ 2.572,50	R\$ 1.388,44	R\$ 2.776,88
2	2	UND	Forno Micro-ondas 32L	R\$ 774,00	R\$ 1.548,00	R\$ 929,50	R\$ 1.859,00	R\$ 1.103,70	R\$ 2.207,40	R\$ 711,00	R\$ 1.422,00	R\$ 879,55	R\$ 1.759,10
3	1	UND	Geladeira branco 340L	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 5.031,00	R\$ 5.031,00	R\$ 5.824,49	R\$ 5.824,49	R\$ 4.851,37	R\$ 4.851,37
4	2	UND	Bebedouro elétrico	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.033,50	R\$ 2.067,00	R\$ 1.157,00	R\$ 2.314,00	R\$ 996,75	R\$ 1.993,50	R\$ 1.001,56	R\$ 2.003,13
5	1	UND	Freezer tipo horizontal, duas tampas	R\$ 4.794,50	R\$ 4.794,50	R\$ 5.687,76	R\$ 5.687,76	R\$ 6.630,00	R\$ 6.630,00	R\$ 4.715,98	R\$ 4.715,98	R\$ 5.457,06	R\$ 5.457,06
6	2	UND	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.088,80	R\$ 6.177,60	R\$ 943,00	R\$ 1.886,00	R\$ 1.770,20	R\$ 3.540,40
7	2	UND	Ar condicionado portátil, 12.000 BTU/h, 220v	R\$ 3.343,52	R\$ 6.687,04	R\$ 4.029,61	R\$ 8.059,22	R\$ 4.938,70	R\$ 9.877,40	R\$ 4.026,87	R\$ 8.053,74	R\$ 4.084,68	R\$ 8.169,35
8	1	UND	Fechadura digital eletrônica	R\$ 1.165,20	R\$ 1.165,20	R\$ 1.296,62	R\$ 1.296,62	R\$ 1.940,90	R\$ 1.940,90	R\$ 1.528,23	R\$ 1.528,23	R\$ 1.482,74	R\$ 1.482,74
TOTAL					R\$ 24.390,74		R\$ 29.174,60		R\$ 38.598,30		R\$ 27.996,44		R\$ 30.040,02
MARCIO ODAIR NASCIMENTO OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													

ANEXO: IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº. 17993/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

